



**MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO  
EDITAL 87/2023**

**Mário Fernando da Rocha Ávila, Diretor Municipal de Desenvolvimento Social**

Faço público que, a partir da data de afixação do presente Edital, é ordenada a notificação da decisão <sup>1</sup> que recaiu sobre a reclamação apresentada por **Susana da Graça Barreto de Sousa e Almeida Mendes Pereira** referente ao ato administrativo que determinou a resolução do contrato de arrendamento tendo por objeto o fogo municipal sito na Rua Almada Negreiros, n.º 21, 3.º D, no Feijó, que lhe havia sido atribuído por contrato de arrendamento apoiado em 8 de abril de 2019.

Assim, considerando que, da reclamação apresentada não foram carreados elementos e/ou documentos para o processo que alterem os factos tidos por provados mantem-se a decisão de resolução do contrato de arrendamento apoiado, nos termos e pelos fundamentos constantes do meu despacho de 16 de dezembro de 2022, devendo desse modo proceder à entrega imediata do locado, pois o prazo concedido pelo edital n.º 15/2023 terminou a 3 de março de 2023.

Se não o fizer será imediatamente efetuada a tomada de posse do fogo, com recurso às Autoridades Policiais, sendo removidos todos os bens que se encontrem na fração, os quais serão depositados em local designado para o efeito, onde poderão ser levantados pelo proprietário, dentro do prazo 60 (sessenta) dias, contados da presente notificação, data a partir da qual serão declarados perdidos a favor do Município.

Almada, 16 de março de 2023

**O Diretor Municipal de Desenvolvimento Social**

---

Por delegação de competências nos termos do Despacho n.º 110/2021-2025 de 15/11/2022

*O presente edital é publicitado na internet no sítio institucional da Câmara Municipal de Almada, sendo afixados três editais respetivamente, um na entrada do serviço onde decorre o procedimento, outro na porta da casa do último domicílio conhecido do notificando e outro ainda na entrada da sede da respetiva junta de freguesia, conforme decorre da alínea b) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.*

*Os fundamentos enunciados, no presente edital, decorrem do previsto nos art.º 24.º e 25.º do Regime de Arrendamento Apoiado (Lei nº 81/2014 de 19 de dezembro na redação que lhe é conferida pela Lei nº 32/2016 de 24 de agosto).*

*Para esclarecimentos adicionais poderá contactar o Departamento de Habitação por telefone (212 724 000) entre as 8h00 e as 18h00 ou através de envio de mensagem de correio eletrónico: [almadainforma@cm-almada.pt](mailto:almadainforma@cm-almada.pt).*

---

<sup>1</sup> Despacho do Sr. Diretor Municipal datado de 08/03/2023.

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé ter hoje afixado Edital nº 87/2023, do Departamento de Habitação, de igual teor ao presente no local, sito na Rua Bernardino Machado com a Rua Almada Negreiros nº 21, 3º D, Feijó, e também no edifício da União de Freguesias Laranjeiro/Feijó. -----.

Por ser verdade, passo a presente certidão que vai ser assinada por mim, Rogério Paulo Mouzinho Caeiro, Agente Fiscalizador desta Autarquia. -----.

Almada, 04 de abril de 2023

O Agente Fiscalizador

